



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS  
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6464  
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgel

## EDITAL Nº16/PPG EL CH/UFGS/2026

### CHAMADA DE DISCENTES DO EDITAL Nº 1/PPGEL/UFGS/2026 – CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso das atribuições legais e considerando a Portaria nº 2697/GR/UFGS/2023, torna pública a chamada de discente do EDITAL Nº 1/PPGEL/UFGS/2026, da concessão de bolsas para o Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL).

#### 1 DA FINALIDADE

1.1 Concessão imediata de 2 (duas) bolsas Capes de Doutorado, considerando o EDITAL Nº 1/PPGEL/UFGS/2026.

#### 2 DOS CANDIDADOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

DISCENTE INDICADA	EDITAL
Juliane Fernanda Kuhn de Castro	EDITAL Nº 4/PPG EL CH/UFGS/2026
Karin de Oliveira Lemos	EDITAL Nº 4/PPG EL CH/UFGS/2026

#### 3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 O candidato classificado e contemplado com bolsa Capes deverá enviar cópia dos documentos relacionados abaixo para a secretaria do programa, e-mail <sec.ppgel@uffs.edu.br>, até o dia 9 de julho de 2026, confirmando que aceita a bolsa:

a) formulário de Cadastro de Bolsista (Anexo III - disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel) < Bolsas de Estudo < Editais>);

b) termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://uffs.edu.br/uffs/pesquisa-e-pos-graduacao/apresentacao> < Pós-Graduação < Formulários < Formulários Stricto Sensu < Bolsista CAPES (a partir de 2024) Termo de Compromisso;

c) declaração de Acúmulos, devidamente preenchida e assinada, disponível em: <https://uffs.edu.br/uffs/pesquisa-e-pos-graduacao/apresentacao> > Pós-Graduação > Formulários> Formulários Stricto Sensu > Bolsista CAPES (a partir de 2024) Declaração de Acúmulos;

d) cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

e) comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

3.2 Os documentos relacionados acima deverão ser assinados digitalmente pelas partes no gov.br.

3.3 A vigência das bolsas será até ago./2029, com início do vínculo em jul./2026.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Bolsas, se constatado a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a bolsa do candidato.

4.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

**4.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, mediante consulta, quando for o caso, às agências de fomento e às instâncias superiores da UFFS.

Chapecó, 06 de julho de 2026.

ANI CARLA MARCHESAN  
Coordenadora Adjunta do PPGEI